



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23202186996**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100523699

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VIAGEM

Local

23 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

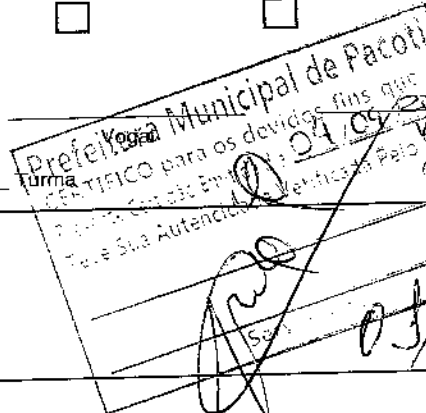
4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

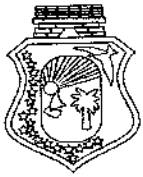
Vogal

Presidente da



OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.438-8	CEP2100523699	18/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
032.879.663-83	ANGELICA DE MELO PINTO	23/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	23/10/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5663678 em 25/10/2021 da Empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA, CNPJ 42016735000153 e protocolo 211544388 - 19/10/2021. Autenticação: 408830A4DE87C75F2D0F5E837C112E18E0E692. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.438-8 e o código de segurança D4Ec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ANGELICA DE MELO PINTO LTDA



ANGELICA DE MELO PINTO, brasileira, nascida na cidade de São Paulo - SP, em 10/01/1990, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 032.879.663-83 e RG nº 2004005198325 SSPDS-CE, residente e domiciliado a RUA VEREADOR JOSE DE LIMA, 296, bairro Alto do Motor, Boa Viagem- CE, CEP 63.870-000. Única sócia da empresa ANGELICA DE MELO PINTO LTDA, inscrita na JUCEC-CE sob Nº 23104025785 e no CNPJ 42.016.735/0001- 53, sediada na RUA VEREADOR JOSE DE LIMA, 296, térreo, bairro Alto do Motor, Boa Viagem- CE, CEP 63.870-000, resolve na melhor forma de Direito, alterar o contrato social, no que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera sua razão social para GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia ANGELICA DE MELO PINTO, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para o sócio que ora ingressa a sociedade, o Sr. GEYDSON CAVALCANTE ALVES, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 09/06/1998, nº do CPF 076.539.443-02, documento de identidade 06852468301, DETRAN - CE, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JOSE DE LIMA, 296, bairro Alto do Motor, Boa Viagem- CE, CEP 63.870-000. O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é neste ato aumentado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, com recurso próprio por parte do sócio que ingressa neste ato GEYDSON CAVALCANTE ALVES no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididas em 15.000 (quinze mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEYDSON CAVALCANTE ALVES	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00



CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao administrador GEYDSON CAVALCANTE ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Após as alterações feitas consolida-se o referido contrato.

CONSOLIDACAO

GEYDSON CAVALCANTE ALVES, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 09/06/1998, nº do CPF 076.539.443-02, documento de identidade 06852468301, DETRAN - CE, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JOSE DE LIMA, 296, bairro Alto do Motor, Boa Viagem- CE, CEP 63.870-000.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALFA CONSULTORIA E SERVICOS.

Cláusula Segunda - A sede da sociedade é na RUA VEREADOR JOSE DE LIMA, 296, térreo, bairro Alto do Motor, Boa Viagem- CE, CEP 63.870-000.

Cláusula Terceira - O capital social é R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEYDSON CAVALCANTE ALVES	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Quarta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a



terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A sociedade terá como objeto social:

82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS
APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 62.02-3-00 -
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZAVEIS 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO
EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 77.33-1-00 -
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 78.10-8-00 -
SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 91.01-5/00 - ATIVIDADES DE
BIBLIOTECAS E ARQUIVOS 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E
OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 73.19-0/04 - CONSULTORIA
EM PUBLICIDADE 63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE
SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Cláusula Sétima - A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GEYDSON CAVALCANTE ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei



Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BOA VIAGEM - CE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BOA VIAGEM-CEARÁ, 23 de outubro de 2021.

ANGELICA DE MELO PINTO

Sócio/Administrador

GEYDSON CAVALCANTE ALVES

Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.438-8	CEP2100523699	18/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
032.879.663-83	ANGELICA DE MELO PINTO	23/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	23/10/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA, de CNPJ 42.016.735/0001-53 e protocolado sob o número 21/154.438-8 em 19/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5663678, em 25/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	23/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
032.879.663-83	ANGELICA DE MELO PINTO	23/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	23/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
032.879.663-83	ANGELICA DE MELO PINTO	23/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

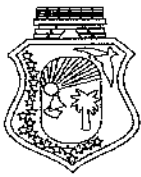
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/10/2021

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2021, às 16:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/154.438-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 25 de outubro de 2021



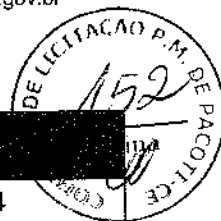
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5663678 em 25/10/2021 da Empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA, CNPJ 42016735000153 e protocolo 211544388 - 19/10/2021. Autenticação: 408830A4DE87C75F2D0F5E837C112E18E0E692. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.438-8 e o código de segurança D4Ec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
Tel: (85) 3325-1413 - Email: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PJ

Nº CRC: 2023.08.18-0171

Vigência: 18/08/2023 à 18/08/2024

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	ANGELICA DE MELO PINTO LTDA
CNPJ:	42.016.735.0001-53
ENDEREÇO:	RUAVEREADORJOSEDELIMA, 296 - ALTO DO MOTOR - CEP: 63.870-000
CIDADE/UF:	BOA VIAGEM/CE
CONTATO:	(88) 9909-8070
E-MAIL:	geydsoncavalcante17@gmail.com

* PJ - Pessoa Jurídica

RAMOS DE ATIVIDADES

6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9101500	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

Certificamos para fins de Registro Cadastral, que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços desta Entidade.

Este documento só será válido se atualizados todos os documentos exigidos para Cadastramento junto ao órgão emissor.

Pacoti-CE, 18 de Agosto de 2023.

Antônia Rubstênia Feitosa de Oliveira
Membro da Cpl

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticarcrc informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.016.735/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA CONSULTORIA E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.11-0 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.22-0-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEREADOR JOSE DE LIMA	NÚMERO 296	COMPLEMENTO TERREOTERREO
--	----------------------	------------------------------------

CEP 63.870-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO MOTOR	MUNICÍPIO BOA VIAGEM	UF CE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEYDSONCAVALCANTE17@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9909-8070
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2023** às **19:39:51** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Pacoti
 Página 1/1
 03/09/2023
 Verificada

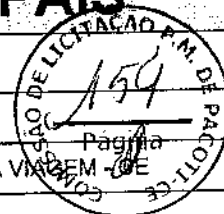


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 1186/2023



Nome:	GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA
Endereço Contribuinte:	RUA RUA VEREADOR JOSE DE LIMA, Nº 000296, CASA, ALTO DO MOTOR, BOA VIAGEM - CE
Documento:	42.016.735/0001-63
Inscrição Contribuinte:	19559
Inscrição Municipal:	203000307

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE,

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotostática
 CONFERE COM A ORIGINAL
 PACOTI/CE: 04/08/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

Re

Validade:	60 Dias
Cidade:	BOA VIAGEM - CE
Data:	Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023
Cod. Valid.:	C1745CEE12



IMPRESSO POR: FILIPE MACIEL DA SILVA
 CNPJ:

07.963.515/0001-21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA
CNPJ: 42.016.735/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

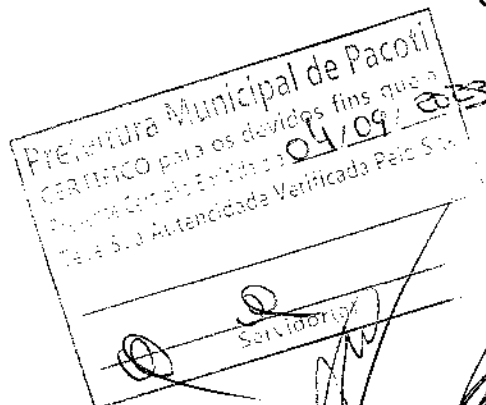
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:22 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **1DA0.B904.4EBA.4DA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



34/65



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202322568605



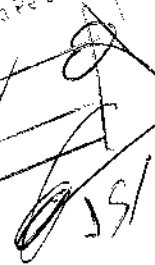
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 42016735000153
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/08/2023 ÀS 14:21:28
VÁLIDA ATÉ 28/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br


 Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 presente Certidão Emitida em 29/08/2023
 teve sua autenticidade verificada pelo S.I.


 29/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 203000307	INÍCIO ATIVIDADE	DOCUMENTO 42.016.735/0001-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO ATIVO
---	-------------------------	--	---------------------------	--------------------------

NOME EMPRESARIAL
GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA

NOME FANTASIA
ALFA CONSULTORIA E SERVICOS

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
3-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIME
MICROEMPRESA (ME EPP)

OPT. SIMPLES
SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE	620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS
631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE	702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO
731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
80001 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO	859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
910150001 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS	

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,	5,00 % 01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	5,00 %
01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos	5,00 % 01.03 - Processamento de dados e congêneres.	5,00 %
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa,	5,00 % 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade,	5,00 %
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5,00 % 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsensibilização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5,00 %
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5,00 % 29.01 - Serviços de biblioteconomia.	5,00 %

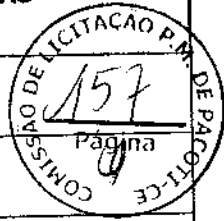
MUNICÍPIO BOA VIAGEM - CE	BAIRRO ALTO DO MOTOR	LOGRADOURO RUA VEREADOR JOSE DE LIMA
NÚMERO 000296	COMPLEMENTO TERREO	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
J3CCC39322C8F

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em 04/09/2023 09:27:21

Válido até 31/12/2023





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.016.735/0001-53
Razão Social: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA
Endereço: RUA VEREADOR JOSE DELIMA 296 TERREO / ALTO DO MOTOR / BOA VIAGEM / CE / 63870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

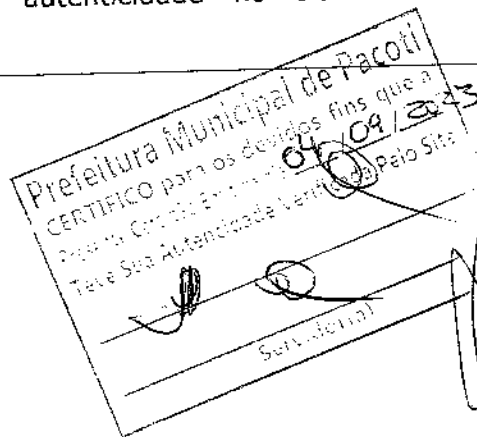
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420305115327562

Informação obtida em 29/08/2023 14:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 37/05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.016.735/0001-53

Certidão nº: 44590266/2023

Expedição: 29/08/2023, às 14:20:36

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.016.735/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

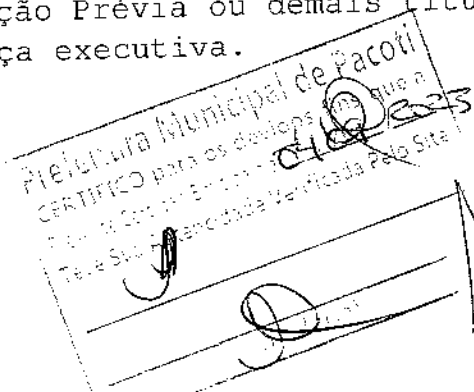
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, que a empresa **ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS**, estabelecida na Rua. Vereador José De Lima nº 296, Alto Do Motor – Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.016.735/0001-53, é fornecedora de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA E-SOCIAL, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, para esta Prefeitura Municipal, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica. Atestamos ainda que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados e entregando os prazos estipulados e entregando os produtos/materiais em perfeitas condições.

Choró-CE, 17 de agosto de 2023.

LUCICLEIDE DE SOUSA JUCÁ

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

CONTRATO Nº 2022.09.20.002

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, COM A EMPRESA GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE CHORÓ, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. João Paracampos, 1410 Alto do Cruzeiro, Choró-CE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sra. LUCICLEIDE DE SOUSA JUCÁ, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA-ME, estabelecida na Rua Vereador José De Lima, 296 – Térreo – Alto Do Motor – Boa Viagem-Ce., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.016.735/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Geydson Cavalcante Alves, portador(a) do CPF nº 076.539.443-02, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA eSOCIAL, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ 17.202,00 (dezessete mil, duzentos e dois reais), conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA eSOCIAL, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	03	SERVIÇO	R\$ 5.734,00	R\$ 17.202,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42
CGF: 06.920.507-8; Site: www.choro.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora ;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo dos serviços serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão efetuados até o **30 (trigésimo)** dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, tendo em vista a comprovação da efetiva execução dos serviços e pela apresentação da documentação conforme o item seguinte.
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;
 - b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, atualizada;
 - c) Certidão Negativa de Débitos para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;
- 7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 03.01 04 122 0002 2.009 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administrativo de Planejamento e Finanças, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- O (A) CONTRATADO (A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução do(s) serviço(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em executar o(s) serviço(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Choró, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

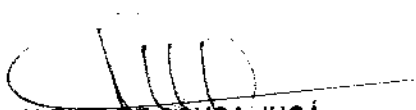
13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Choró, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

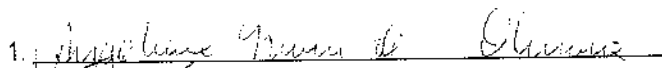
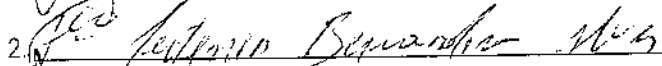
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CHORÓ - CE, 20 de Setembro de 2022.


LUCICLEIDE DE SOUSA JUCÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE


GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA-ME
CNPJ n.º 42.016.735/0001-53
Geydson Cavalcante Alves
CPF n.º 076.539.443-02
CONTRATADA

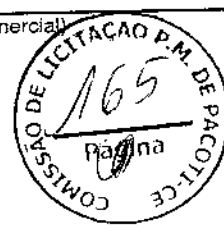
TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 042.020.763-172
2.  CPF: 600.772623-66



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202186996

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300156762

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BOA VIAGEM

Local

7 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turma



OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/087.908-0	CEE2300156762	02/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
NIRE: 23104025785 - Data: 20/05/2021

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	88.663,17 D
1.01	Ativo Circulante	84.285,29 D
1.01.01	Disponibilidades	84.285,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	77.768,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	77.768,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	77.768,84 D
1.01.01.02	Bancos	6.516,45 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	6.516,45 D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras	4.377,88 D
1.07	Ativo não Circulante	4.377,88 D
1.07.04	Imobilizado	4.377,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.377,88 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.377,88 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.377,88 D
2	*** Passivo ***	88.663,17 C
2.01	Passivo Circulante	2.774,29 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.774,29 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.774,29 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.774,29 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.774,29 C
2.07	Patrimônio Líquido	85.888,88 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.07	Lucros ou Prejuízos Acumulados	45.888,88 C
2.07.07.01	Lucros ou Prejuízos Acumulados	45.888,88 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	45.888,88 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	45.888,88 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 88.663,17 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Dezessete Centavos).

O presente BALANÇO foi transcrito das páginas 02 a 14 do LIVRO DIARIO N° 03

Boa Viagem-CE, 31 de Dezembro de 2022

GEYDSON CAVALCANTE ALVES
ADMINISTRADOR
CPF.: 076.539.443-02

DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO
CRC-CE 02488404

sábado, 31 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163722 em 12/06/2023 da Empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA, CNPJ 42016735000153 e protocolo 230879080 - 02/06/2023. Autenticação: 4749B878ADFF5BAB7C35226F934B5975293D7FF3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.908-0 e o código de segurança pE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Fim

pág. 3/



01/01/2022

a

31/12/2022

233.953,97

233.953,97

233.953,97

19.610,12

19.610,12

19.610,12

214.343,85

214.343,85

197.169,13

197.169,13

17.174,72

17.174,72

17.174,72

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO

Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53

NIRE: 23104025785 - Data: 20/05/2021

Estabelecimentos: 0001 - ALFA CONSULTORIA E SERVICOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	
010.01.03	Vendas de Serviços	
(-) 020	Deduções da Receita	
020.01	Impostos Faturados	
020.01.05	Simplex	
(=) 030	Receita Líquida	
(=) 060	Lucro Bruto	
(-) 070	Despesas Operacionais	
070.01	Despesas Administrativas	
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	

Boa Viagem-CE, 31 de Dezembro de 2022

GEYDSON CAVALCANTE ALVES
ADMINISTRADOR
CPF.: 076.539.443-02

DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO
CRC-CE 02488404

sábado, 31 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163722 em 12/06/2023 da Empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA, CNPJ 42016735000153 e protocolo 230879080 - 02/06/2023. Autenticação: 4749B878ADFF5BAB7C35226F934B5975293D7FF3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.908-0 e o código de segurança pE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DLPA 12/2022

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
NIRE: 23104025785 - Data: 20/05/2021
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA



Saldo em 31 de dezembro de 2021	28.714,16
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	17.174,72
Saldo em 31 de dezembro de 2022	45.888,88

Boa Viagem-CE, 31 de Dezembro de 2022

GEYDSON CAVALCANTE ALVES
ADMINISTRADOR
CPF.: 076.539.443-02

DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO
CRC-CE 02488404

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163722 em 12/06/2023 da Empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA, CNPJ 42016735000153 e protocolo 230879080 - 02/06/2023. Autenticação: 4749B878ADFF5BAB7C35226F934B5975293D7FF3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.908-0 e o código de segurança pE... Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
NIRE: 23104025785 - Data: 20/05/2021



Pág.: 4 de 4

ADMIN

Fortes Contábil 7.200.0

Nota 1 - Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

1.1 - Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com Sede e Foro Na Cidade de Boa Viagem - Ce endereçada na R VEREADOR JOSE DE LIMA, Nº 296 TERREO, Bairro: ALTO DO MOTOR, Cep.: 63.870-000.

1.2 - Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA Elaborou e está Apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil Para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte, Emitida Pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como, as leis Societárias Vigentes no País.

1.3 - Nota 3 - Práticas Contábeis

1.3.1 - 3.1 - Disponibilidades

Estão registrados como Disponibilidades os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade Imediata com o emissor Bancário e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do presente balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

1.3.2 - 3.2 - Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

1.3.3 - 3.3 - Contas a Receber

Contas a receber são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor dos títulos emitidos aos Clientes.

1.3.4 - 3.4 - Impostos Federais

A Empresa está no regime Tributário do Simples Nacional Enquadrada no Anexo III da Tabela de Tributação e Contabiliza os Encargos Tributários pelo regime de Competência.

1.4 - Nota 4 - Patrimônio Líquido

O Capital Social é de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente vigente no país.

1.5 - Nota 5 - Descrição das Operações da Empresa e suas Principais Atividades

A Empresa Dedicar-se a Prestação de Serviços no ramo de Atividades de consultoria em gestão empresarial.

GEYDSON CAVALCANTE ALVES
ADMINISTRADOR
CPF.: 076.539.443-02

DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO
CRC-CE 02488404

sábado, 31 de dezembro de 2022

Boa Viagem-CE, 31 de Dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163722 em 12/06/2023 da Empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA, CNPJ 42016735000153 e protocolo 230879080 - 02/06/2023. Autenticação: 4749B878ADFF5BAB7C35226F934B5975293D7FF3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.908-0 e o código de segurança pE2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/1



Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO

Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (2.774,29 + 0,00) / 88.663,17 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	(c201+c203010701)/c1	0,03
ET	Grau de Endividamento Total (2.774,29 + 0,00) / (85.888,88 + 0,00) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Patrimonio Líquido+Resultados de Exercícios Futuros	(c201+c203010701)/(c207+c207070104)	0,03
GA	Giro do Ativo 233.953,97 / 88.663,17 Receita Bruta de Vendas/Serviços / Ativo Total	d010/c1	2,64
LC	Liquidez Corrente 84.285,29 / 2.774,29 Ativo Circulante / Passivo Circulante	c101/c201	30,38
LG	Liquidez Geral (84.285,29 + 0,00) / (2.774,29 + 0,00) Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	(c101+c10700)/(c201+c20301)	30,38
MO	Margem Operacional 17.174,72 / 233.953,97 Lucro ou Prejuízo Operacional / Receita Bruta de Vendas/Serviços	d200/d010	0,07
SG	Solvência Geral 88.663,17 / (2.774,29 + 0,00) Ativo Total / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	c1/(c201+c203)	31,96

Boa Viagem-CE, 31 de Dezembro de 2022

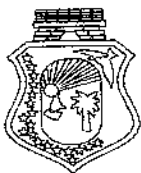
GEYDSON CAVALCANTE ALVES
ADMINISTRADOR
CPF.: 076.539.443-02

DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO
CRC-CE 02488404

sábado, 31 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163722 em 12/06/2023 da Empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA, CNPJ 42016735000153 e protocolo 230879080 - 02/06/2023. Autenticação: 4749B878ADFF5BAB7C35226F934B5975293D7FF3. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.908-0 e o código de segurança pE2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

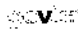
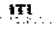
Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/087.908-0	CEE2300156762	02/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
025.111.473-27	DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA, de CNPJ 42.016.735/0001-53 e protocolado sob o número 23/087.908-0 em 02/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6163722, em 12/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
025.111.473-27	DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2023

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2023, às 11:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/087.908-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, segunda-feira, 12 de junho de 2023



Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:			
GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA			
NIRE:	2320218699-6	CNPJ:	42.016.735/0001-53
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
ANGELICA DE MELO PINTO LTDA			
Município:	BOA VIAGEM	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	20/05/2021		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	3	Quantidade de páginas:	15
Data	02/06/2023		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
025.111.473-27	DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO	Técnico em Contabilidade	02488404
076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISO
 Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
22/01/2022	1174093959	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	258,12
Histórico:	Despesas com veículo							
23/01/2022	1174093947	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							
24/01/2022	1174093935	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.987,07
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
26/01/2022	1174093911	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	398,62
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
Totais do mês de Janeiro:								2.883,81
21/02/2022	1174093960	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	277,61
Histórico:	Despesas com veículo							
22/02/2022	1174093948	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							
23/02/2022	1174093723	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000033CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/02/2022	1174093724	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000033 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/02/2022	1174093725	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000032CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/02/2022	1174093726	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000032 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
25/02/2022	1174093912	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	412,78
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
26/02/2022	1174093900	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	475,98
Histórico:	Seguros diversos							
27/02/2022	1174093899	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	459,67
Histórico:	Seguros diversos							
28/02/2022	1174093986	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	187,44
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 2/2022							
Totais do mês de Fevereiro:								8.301,48
20/03/2022	1174093997	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	187,44
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 02/2022							
23/03/2022	1174093727	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000035CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/03/2022	1174093728	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000035 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/03/2022	1174093729	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000034CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/03/2022	1174093730	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000034 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/03/2022	1174093961	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	298,57
Histórico:	Despesas com veículo							
24/03/2022	1174093949	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							
25/03/2022	1174093937	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.540,73
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física semvínculo							
27/03/2022	1174093913	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	427,43
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
28/03/2022	1174093901	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	492,88
Histórico:	Seguros diversos							
31/03/2022	1174093987	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	191,15
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 3/2022							
Totais do mês de Março:								11.626,20
12/04/2022	1174093735	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0032	0001	001	4.200,00
sexta-feira, 2 de junho de 2023								Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
 Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000036PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA.							
12/04/2022	1174093736	1.01.03.01.01.0032	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	4.200,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000036 da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA.							
13/04/2022	1174093737	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0033	0001	001	8.000,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000037PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO.							
13/04/2022	1174093738	1.01.03.01.01.0033	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.000,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000037 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO.							
20/04/2022	1174093998	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	191,15
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 03/2022							
22/04/2022	1174093962	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	321,11
Histórico:	Despesas com veículo							
23/04/2022	1174093950	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							
24/04/2022	1174093938	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.666,43
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física semvínculo							
25/04/2022	1174093731	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000038CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
25/04/2022	1174093732	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000038 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
25/04/2022	1174093733	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000039CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
25/04/2022	1174093734	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000039 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
25/04/2022	1174093926	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.168,31
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
26/04/2022	1174093914	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	442,60
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
27/04/2022	1174093902	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	510,38
Histórico:	Seguros diversos							
30/04/2022	1174093988	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	752,37
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 4/2022							
Totais do mês de Abril:								45.940,35
05/05/2022	1174093739	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0034	0001	001	3.500,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000040W B LOCACOES E SERVICOS EIRELI.							
05/05/2022	1174093740	1.01.03.01.01.0034	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	3.500,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000040 da W B LOCACOES E SERVICOS EIRELI.							
20/05/2022	1174093741	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000041CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
20/05/2022	1174093742	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000041 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
20/05/2022	1174093743	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000042CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
20/05/2022	1174093744	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000042 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
20/05/2022	1174093999	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	752,37
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 04/2022							
22/05/2022	1174093963	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	345,35
Histórico:	Despesas com veículo							
23/05/2022	1174093951	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

sexta-feira, 2 de junho de 2023

16:47:15



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
 Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
24/05/2022	1174093939	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.796,59
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física sem vínculo							
25/05/2022	1174093927	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.493,78
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
26/05/2022	1174093915	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	458,32
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
27/05/2022	1174093903	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	528,50
Histórico:	Seguros diversos							
31/05/2022	1174093989	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	395,55
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 5/2022							
Totais do mês de Maio:								29.258,46
01/06/2022	1174093978	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.250,00
Histórico:	Rec.ref prest de serviços							
20/06/2022	1174094000	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	395,55
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 05/2022							
21/06/2022	1174093745	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0035	0001	001	6.287,50
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000048PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
21/06/2022	1174093746	1.01.03.01.01.0035	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.287,50
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000048 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
21/06/2022	1174093747	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000046CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/06/2022	1174093748	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000046 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/06/2022	1174093749	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000047CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/06/2022	1174093750	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000047 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/06/2022	1174093964	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	371,43
Histórico:	Despesas com veículo							
22/06/2022	1174093952	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Alugueis							
24/06/2022	1174093928	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.830,81
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
25/06/2022	1174093916	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	474,59
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
26/06/2022	1174093904	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	547,26
Histórico:	Seguros diversos							
29/06/2022	1174093751	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0036	0001	001	6.300,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000049IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUÁ.							
29/06/2022	1174093752	1.01.03.01.01.0036	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.300,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000049 da IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUÁ.							
30/06/2022	1174093990	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.064,11
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 6/2022							
Totais do mês de Junho:								47.596,75
20/07/2022	1174093753	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0037	0001	001	2.849,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000050CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.							
20/07/2022	1174093754	1.01.03.01.01.0037	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	2.849,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000050 da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.							
20/07/2022	1174093755	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0037	0001	001	2.834,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000051CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.							
20/07/2022	1174093756	1.01.03.01.01.0037	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	2.834,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000051 da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.							

sexta-feira, 2 de junho de 2023

16:47:15

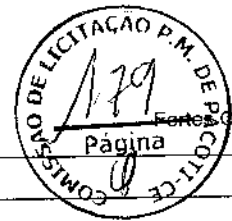
Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
 Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 000000000000051 da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.							
20/07/2022	1174094001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.064,11
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 06/2022							
21/07/2022	1174093757	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000052CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/07/2022	1174093758	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 000000000000052 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/07/2022	1174093759	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000053CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/07/2022	1174093760	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 000000000000053 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/07/2022	1174093761	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0035	0001	001	6.287,50
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000055PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
21/07/2022	1174093762	1.01.03.01.01.0035	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.287,50
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 000000000000055 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
21/07/2022	1174093965	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	399,47
Histórico:	Despesas com veículo							
22/07/2022	1174093953	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							
23/07/2022	1174093941	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10.070,93
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física semvínculo							
24/07/2022	1174093929	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10.179,80
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
25/07/2022	1174093917	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	491,43
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
26/07/2022	1174093905	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	566,69
Histórico:	Seguros diversos							
31/07/2022	1174093991	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	914,64
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 7/2022							
Totais do mês de Julho:								54.116,07
01/08/2022	1174093979	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0030	0001	001	17.000,00
Histórico:	Rec.ref prest de serviços							
12/08/2022	1174093975	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	13.419,35
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física semvínculo							
17/08/2022	1174093763	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0038	0001	001	13.350,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000056SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.							
17/08/2022	1174093764	1.01.03.01.01.0038	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	13.350,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 000000000000056 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.							
17/08/2022	1174093765	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0038	0001	001	38.270,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000057SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.							
17/08/2022	1174093766	1.01.03.01.01.0038	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	38.270,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 000000000000057 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.							
17/08/2022	1174093767	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0039	0001	001	18.900,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000059FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
17/08/2022	1174093768	1.01.03.01.01.0039	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	18.900,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 000000000000059 da FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
20/08/2022	1174093966	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	429,63
Histórico:	Despesas com veículo							
20/08/2022	1174094002	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	914,64
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 07/2022							

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

sexta-feira, 2 de junho de 2023

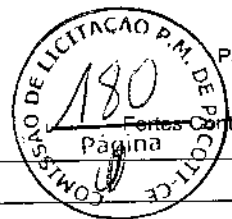
16:47:15



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
 Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
21/08/2022	1174093954	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							
22/08/2022	1174093769	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0037	0001	001	2.849,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000060CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.							
22/08/2022	1174093770	1.01.03.01.01.0037	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	2.849,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000060 da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.							
22/08/2022	1174093771	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0037	0001	001	2.834,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000061CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.							
22/08/2022	1174093772	1.01.03.01.01.0037	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	2.834,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000061 da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.							
22/08/2022	1174093773	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000062CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
22/08/2022	1174093774	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000062 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
22/08/2022	1174093775	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000063CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
22/08/2022	1174093776	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000063 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
22/08/2022	1174093942	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.215,45
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física semvínculo							
23/08/2022	1174093930	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10.541,19
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
24/08/2022	1174093918	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	508,88
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
25/08/2022	1174093777	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0035	0001	001	6.287,50
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000064PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
25/08/2022	1174093778	1.01.03.01.01.0035	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.287,50
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000064 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
25/08/2022	1174093906	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	586,80
Histórico:	Seguros diversos							
25/08/2022	1174093977	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.931,37
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física semvínculo							
31/08/2022	1174093992	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.949,43
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 8/2022							
Totais do mês de Agosto:								227.965,74
09/2022	1174093785	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0040	0001	001	5.750,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000065PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU.							
14/09/2022	1174093786	1.01.03.01.01.0040	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	5.750,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000065 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU.							
19/09/2022	1174093967	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	462,07
Histórico:	Despesas com veículo							
20/09/2022	1174093955	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							
20/09/2022	1174094003	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.949,43
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 08/2022							
21/09/2022	1174093943	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.365,10
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física semvínculo							
22/09/2022	1174093931	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10.915,40
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
23/09/2022	1174093781	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00

sexta-feira, 2 de junho de 2023

16:47:15

Continua



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
 Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000066CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/09/2022	1174093782	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recêita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000066 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/09/2022	1174093783	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000067CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/09/2022	1174093784	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recêita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000067 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/09/2022	1174093919	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	526,94
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
24/09/2022	1174093907	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	607,64
Histórico:	Seguros diversos							
27/09/2022	1174093779	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0035	0001	001	6.287,50
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000068PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
27/09/2022	1174093780	1.01.03.01.01.0035	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.287,50
Histórico:	Recêita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000068 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
30/09/2022	1174093993	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.460,38
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 09/2022							
							Totais do mês de Setembro:	55.849,96
12/10/2022	1174093973	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.550,45
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
14/10/2022	1174093972	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.257,31
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
19/10/2022	1174093968	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	496,95
Histórico:	Despesas com veículo							
20/10/2022	1174093956	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Alugueis							
20/10/2022	1174094004	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.460,38
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 09/2022							
21/10/2022	1174093789	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000069CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/10/2022	1174093790	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recêita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000069 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/10/2022	1174093791	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000070CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/10/2022	1174093792	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recêita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000070 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
21/10/2022	1174093944	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.520,06
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física semvínculo							
22/10/2022	1174093932	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	11.302,89
Histórico:	saque para o caixa							
23/10/2022	1174093920	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	545,65
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
24/10/2022	1174093908	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	629,21
Histórico:	Seguros diversos							
26/10/2022	1174093787	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0041	0001	001	6.287,50
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000071PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
26/10/2022	1174093788	1.01.03.01.01.0041	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.287,50
Histórico:	Recêita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000071 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
26/10/2022	1174093793	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0041	0001	001	5.734,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000072PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO							
26/10/2022	1174093794	1.01.03.01.01.0041	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	5.734,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 20/10/23

sexta-feira, 2 de junho de 2023

16:47:15

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
 Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000072 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
31/10/2022	1174093994	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.460,38
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 10/2022							
Totais do mês de Outubro:								71.754,28
08/11/2022	1174093795	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0036	0001	001	4.620,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000074IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUÁ.							
08/11/2022	1174093796	1.01.03.01.01.0036	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	4.620,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000074 da IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUÁ.							
17/11/2022	1174093974	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.853,99
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
18/11/2022	1174093969	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	534,47
Histórico:	Despesas com veículo							
19/11/2022	1174093957	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							
20/11/2022	1174093945	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	14.680,52
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física semvínculo							
21/11/2022	1174094005	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.460,38
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 10/2022							
21/11/2022	1174093933	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	11.704,15
Histórico:	saque para o caixa							
22/11/2022	1174093921	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	565,02
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
23/11/2022	1174093797	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000075CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/11/2022	1174093798	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000075 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/11/2022	1174093799	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000076CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/11/2022	1174093800	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000076 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
23/11/2022	1174093801	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0035	0001	001	6.287,50
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000077PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
23/11/2022	1174093802	1.01.03.01.01.0035	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.287,50
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000077 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
23/11/2022	1174093803	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0035	0001	001	5.734,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000078PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
23/11/2022	1174093804	1.01.03.01.01.0035	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	5.734,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000078 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
23/11/2022	1174093909	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	651,54
Histórico:	Seguros diversos							
30/11/2022	1174093980	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.487,66
Histórico:	Saque conforme Doc nº:							
30/11/2022	1174093995	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.460,38
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 11/2022							
Totais do mês de Novembro:								91.169,11
06/12/2022	1174093805	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0036	0001	001	4.620,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000079IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUÁ.							
06/12/2022	1174093806	1.01.03.01.01.0036	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	4.620,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000079 da IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUÁ.							
07/12/2022	1174093981	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.978,66
Histórico:	Saque conforme Doc nº:							

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
 Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2022	1174093982	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.006,97
Histórico:	Saque conforme Doc nº:							
13/12/2022	1174093807	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0039	0001	001	2.700,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000081FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
13/12/2022	1174093808	1.01.03.01.01.0039	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	2.700,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000081 da FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
13/12/2022	1174093809	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0039	0001	001	4.500,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000083FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
13/12/2022	1174093810	1.01.03.01.01.0039	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	4.500,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000083 da FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
13/12/2022	1174093811	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0039	0001	001	8.100,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000084FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
13/12/2022	1174093812	1.01.03.01.01.0039	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.100,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000084 da FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
13/12/2022	1174093813	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0039	0001	001	900,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000085FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
13/12/2022	1174093814	1.01.03.01.01.0039	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	900,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000085 da FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
13/12/2022	1174093815	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0039	0001	001	900,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000086FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
13/12/2022	1174093816	1.01.03.01.01.0039	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	900,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000086 da FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA.							
16/12/2022	1174093817	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.546,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000087CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
16/12/2022	1174093818	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.546,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000087 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
16/12/2022	1174093819	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0028	0001	001	1.578,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000088CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
16/12/2022	1174093820	1.01.03.01.01.0028	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.578,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000088 da CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.							
16/12/2022	1174093970	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	574,83
Histórico:	Despesas com veículo							
19/12/2022	1174093821	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0042	0001	001	2.399,47
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000089MUNICIPIO DE REDENCAO.							
19/12/2022	1174093822	1.01.03.01.01.0042	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	2.399,47
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000089 da MUNICIPIO DE REDENCAO.							
19/12/2022	1174093958	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	240,00
Histórico:	Aluguéis							
20/12/2022	1174093823	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0035	0001	001	6.287,50
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000090PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
20/12/2022	1174093824	1.01.03.01.01.0035	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	6.287,50
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000090 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
20/12/2022	1174093825	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0035	0001	001	5.734,00
Histórico:	Recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000091PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
20/12/2022	1174093826	1.01.03.01.01.0035	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	5.734,00
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 00000000000091 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

sexta-feira, 2 de junho de 2023

16:47:15

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO

Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Receita de Serviço a prazo Nota Fiscal de Serviços Eletrônico sob 000000000000091 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO.							
20/12/2022	1174093946	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.846,68
Histórico:	Serviço Prestado por Pessoa Física sem vínculo							
20/12/2022	1174094006	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.225,24
Histórico:	Pagamento SIMPLES NACIONAL 11/2022							
21/12/2022	1174093934	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18.119,64
Histórico:	Despesas diversas em serviço							
22/12/2022	1174093922	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	585,08
Histórico:	Manutenção conservação e limpeza							
23/12/2022	1174093910	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	674,67
Histórico:	Seguros diversos							
31/12/2022	1174093984	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.516,45
Histórico:	Aplicações Bradesco							
31/12/2022	1174093996	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.774,29
Histórico:	Provisão SIMPLES NACIONAL 12/2022							
31/12/2022	1174094009	3.01.01.01.01.0006	0001	001				233.953,97
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009	6.01	0001	001				5.837,34
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009	6.01	0001	001				7.649,61
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009	6.01	0001	001				6.731,22
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009	6.01	0001	001				19.610,12
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009	6.01	0001	001				17.174,72
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009	6.01	0001	001				103.910,68
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009	6.01	0001	001				73.040,28
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009	6.01	0001	001	2.07.07.01.01.0001	0001	001	17.174,72
Histórico:	Lucros Acumulados Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009				3.01.01.01.03.0007	0001	001	19.610,12
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009				3.01.01.07.01.0008	0001	001	73.040,28
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009				3.01.01.07.01.0024	0001	001	7.649,61
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009				3.01.01.07.01.0056	0001	001	6.731,22
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009				3.01.01.07.01.0064	0001	001	5.837,34
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009				3.01.01.07.01.0075	0001	001	103.910,68
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
31/12/2022	1174094009				6.01	0001	001	233.953,97
Histórico:	Encerramento do Exercício 31/12/2022							
Totais do mês de Dezembro:								596.980,39

sexta-feira, 2 de junho de 2023

16:47:15

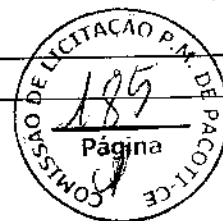


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO
 Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53
 NIRE: 23104025785 - Data: 20/05/2021



Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	88.663,17 D
1.01	Ativo Circulante	84.285,29 D
1.01.01	Disponibilidades	84.285,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	77.768,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	77.768,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	77.768,84 D
1.01.01.02	Bancos	6.516,45 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	6.516,45 D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras	4.377,88 D
1.07	Ativo não Circulante	4.377,88 D
1.07.04	Imobilizado	4.377,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.377,88 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.377,88 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.377,88 D
2	*** Passivo ***	88.663,17 C
2.01	Passivo Circulante	2.774,29 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.774,29 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.774,29 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.774,29 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.774,29 C
2.07	Patrimônio Líquido	85.888,88 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.07	Lucros ou Prejuízos Acumulados	45.888,88 C
2.07.07.01	Lucros ou Prejuízos Acumulados	45.888,88 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	45.888,88 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	45.888,88 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 88.663,17 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Dezessete Centavos).

Boa Viagem-CE, 31 de Dezembro de 2022

GEYDSON CAVALCANTE ALVES
 ADMINISTRADOR

DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO
 CRC-CE 02488404

sexta-feira, 2 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO

Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53

NIRE: 23104025785 - Data: 20/05/2021

Estabelecimentos: 0001 - ALFA CONSULTORIA E SERVICOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	a	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional			233.953,97
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			233.953,97
010.01.03	Vendas de Serviços			233.953,97
(-) 020	Deduções da Receita			19.610,12
020.01	Impostos Faturados			19.610,12
020.01.05	Simples			19.610,12
(=) 030	Receita Líquida			214.343,85
(=) 060	Lucro Bruto			214.343,85
(-) 070	Despesas Operacionais			197.169,13
070.01	Despesas Administrativas			197.169,13
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			17.174,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			17.174,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			17.174,72



Boa Viagem-CE, 31 de Dezembro de 2022

GEYDSON CAVALCANTE ALVES
ADMINISTRADOR

DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO
CRC-CE 02488404

[Handwritten signature]

sexta-feira, 2 de junho de 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials, including 'Ry' and '49/65']



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO

Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos



Pág.: 13 de 14

ADMIN

Fortes Contábil 7.199.2

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	70.479,02 D	540.154,72	521.970,57	88.663,17 D
1.01	Ativo Circulante	66.101,14 D	540.154,72	521.970,57	84.285,29 D
1.01.01	Disponibilidades	45.851,14 D	306.200,75	267.766,60	84.285,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	45.851,14 D	45.480,33	13.562,63	77.768,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	45.851,14 D	45.480,33	13.562,63	77.768,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	45.851,14 D	45.480,33	13.562,63	77.768,84 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	260.720,42	254.203,97	6.516,45 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	260.720,42	254.203,97	6.516,45 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	254.203,97	254.203,97	0,00
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras	0,00	6.516,45	0,00	6.516,45 D
1.01.03	Clientes	20.250,00 D	233.953,97	254.203,97	0,00
1.01.03.01	Clientes Nacionais	20.250,00 D	233.953,97	254.203,97	0,00
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	20.250,00 D	233.953,97	254.203,97	0,00
1.01.03.01.01.0028	CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM	3.250,00 D	34.364,00	37.614,00	0,00
1.01.03.01.01.0030	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	17.000,00 D	0,00	17.000,00	0,00
1.01.03.01.01.0032	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
1.01.03.01.01.0033	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1.01.03.01.01.0034	W B LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
1.01.03.01.01.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	0,00	49.193,00	49.193,00	0,00
1.01.03.01.01.0036	IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNI	0,00	15.540,00	15.540,00	0,00
1.01.03.01.01.0037	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	0,00	11.366,00	11.366,00	0,00
1.01.03.01.01.0038	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	51.620,00	51.620,00	0,00
1.01.03.01.01.0039	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
1.01.03.01.01.0040	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU	0,00	5.750,00	5.750,00	0,00
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	0,00	12.021,50	12.021,50	0,00
1.01.03.01.01.0042	MUNICIPIO DE REDENCAO	0,00	2.399,47	2.399,47	0,00
1.07	Ativo não Circulante	4.377,88 D	0,00	0,00	4.377,88 D
1.07.04	Imobilizado	4.377,88 D	0,00	0,00	4.377,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.377,88 D	0,00	0,00	4.377,88 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	4.377,88 D	0,00	0,00	4.377,88 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.377,88 D	0,00	0,00	4.377,88 D
2	*** Passivo ***	70.479,02 C	18.600,69	36.784,84	88.663,17 C
2.01	Passivo Circulante	1.764,86 C	18.600,69	19.610,12	2.774,29 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.764,86 C	18.600,69	19.610,12	2.774,29 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.764,86 C	18.600,69	19.610,12	2.774,29 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.764,86 C	18.600,69	19.610,12	2.774,29 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	1.764,86 C	18.600,69	19.610,12	2.774,29 C
2.07	Patrimônio Líquido	68.714,16 C	0,00	17.174,72	85.888,88 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no	40.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C
2.07.07	Lucros ou Prejuízos Acumulados	28.714,16 C	0,00	17.174,72	45.888,88 C
2.07.07.01	Lucros ou Prejuízos Acumulados	28.714,16 C	0,00	17.174,72	45.888,88 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	28.714,16 C	0,00	17.174,72	45.888,88 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da A	28.714,16 C	0,00	17.174,72	45.888,88 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	450.733,22	450.733,22	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	450.733,22	450.733,22	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	450.733,22	450.733,22	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	253.564,09	253.564,09	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	233.953,97	233.953,97	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Inter	0,00	233.953,97	233.953,97	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	19.610,12	19.610,12	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	19.610,12	19.610,12	0,00

sexta-feira, 2 de junho de 2023

16:47:15

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO

Empresa: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA - CNPJ: 42.016.735/0001-53

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos



Pág.: 14 de 14

ADMIN

Página Fortes Contábil 7.199.2

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	197.169,13	197.169,13	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	197.169,13	197.169,13	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Et	0,00	73.040,28	73.040,28	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	7.649,61	7.649,61	0,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	0,00	6.731,22	6.731,22	0,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	5.837,34	5.837,34	0,00
3.01.01.07.01.0075	Despesas Operacionais diversas	0,00	103.910,68	103.910,68	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	233.953,97	233.953,97	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	233.953,97	233.953,97	0,00
		0,00	1.243.442,60	1.243.442,60	0,00

sexta-feira, 2 de junho de 2023

16:47:15



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA				
NIRE:	2320218699-6	CNPJ:	42.016.735/0001-53	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BOA VIAGEM		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/05/2021	



Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	02/06/2023
Quantidade de páginas:	15		
Período de escrituração			
Início:	22/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
025.111.473-27	DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO	Técnico em Contabilidade	02488404
076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES	Administrador	

Handwritten signatures and initials are present below the table. On the right side, there is a signature and the date '48/65' written in large, bold characters.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/087.912-8 no dia 02/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20034124 em 05/06/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

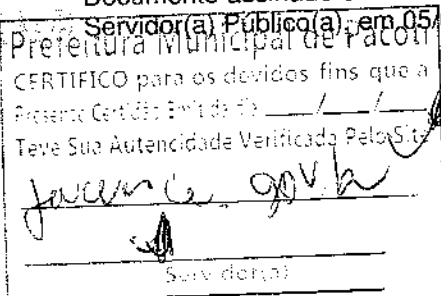
Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/087.912-8	JQQS

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA
Nire:	
CNPJ:	42.016.735/0001-53
Município:	BOA VIAGEM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	22/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
025.111.473-27	DAWIDSON OLIVEIRA ANFRISIO	02488404	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE			
076.539.443-02	GEYDSON CAVALCANTE ALVES		02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 05/06/2023, às 07:54.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
50/65

[Handwritten signature]

Fortaleza, segunda-feira, 05 de junho de 2023

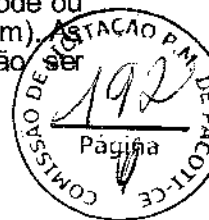


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juccc](#) informando o número do protocolo 23/087.912-8.

[Handwritten mark]



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com) sob condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/09/2023 7:13:58**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0380758**

Proposta: **4102355**

Controle Interno (Código Controle): **925765868**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001007750380758**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72 AV. CEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663, - CEP: 62.770-000 - PACOTI - CE

DADOS DO TOMADOR: GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA

CPF/CNPJ: 42016735000153 R VER JOSE DE LIMA 296 TERREOTERREO, TERREOTERREO, AT DO MOTOR - CEP: 63.870-000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DA CORRETORA:

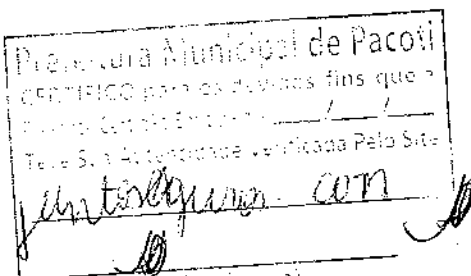
000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

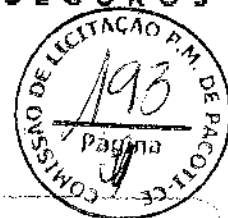
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BB8728D55D1532D0F6E37778DCFEADD87





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0380758
 Proposta: 4102355
 Controle Interno (Código Controle): 925765868
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750380758

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (R\$)	Parcela
Licitante	R\$ 1.260,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Descrição Adicional	Limite Máximo de Indenização (R\$)	Prazos	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.260,00	04/09/2023	04/02/2024
Multas e Penalidades	R\$ 1.260,00	04/09/2023	04/02/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	24/09/2023	18332415	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/CoFins e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, devolução do estabelecido em legislação específica. O(s) veicula(s) acima descrita(s), é(são) devolvido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(de)s quando contrabida(s) individualmente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0380758
Proposta: 4102355
Controle Interno (Código Controle): 925765868
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750380758

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

93/69



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0380758
 Proposta: 4102355
 Controle Interno (Código Controle): 925765868
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750380758



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

54/65



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0380758
Proposta: 4102355
Controle Interno (Código Controle): 925765868
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750380758

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

55/165



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0380758
 Proposta: 4102355
 Controle Interno (Código Controle): 925765868
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750380758

junto
 S E G U R A D O R A S



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

[Handwritten signatures and initials]
 56/05



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0380758
Proposta: 4102355
Controle Interno (Código Controle): 925765868
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750380758

junto
SEGUROS



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

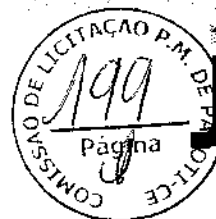
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0380758
Proposta: 4102355
Controle Interno (Código Controle): 925765868
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750380758



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

50/85/65

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0380758
Proposta: 4102355
Controle Interno (Código Controle): 925765868
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750380758



junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_23082023_101538_582**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

60/65



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_23082023_101458_375**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BOA VIAGEM



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de GEYDSON CAVALCANTE ALVES LTDA ME - ME, CNPJ nº 42.016.735/0001-53.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BOA VIAGEM
Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 às 10:21:53

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 79 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Boa Viagem – Ceará, 04 de Setembro de 2023

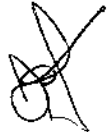


GEYDSON CAVALCANTE ALVES





CPF: 076.539.443-02

ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 42.016.735/0001-53









63 165

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 1008.01.2023-TP

ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Boa Viagem – Ceará, 04 de Setembro de 2023



GEYDSON CAVALCANTE ALVES

CPF: 076.539.443-02

ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 42.016.735/0001-53

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 1008.01.2023-TP

ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 42.016.735/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Geydson Cavalcante Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20084577104 e do CPF nº 076.539.443-02, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Boa Viagem – Ceará, 04 de Setembro de 2023



GEYDSON CAVALCANTE ALVES

CPF: 076.539.443-02

ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 42.016.735/0001-53